

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2239 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
1965 DE 02.04.2013 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º, incisos I e II, da Lei Municipal nº. 1965, de 02 de abril de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 13 – (...)

I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo prioritariamente dos órgãos do Gabinete da Prefeita, Secretaria da Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

II – 02 (dois) representantes da sociedade civil, mediante livre escolha do Prefeito Municipal”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 18 de dezembro de 2015.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL